



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 068 /2011.-

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

O termo, Educação Física é usado para designar tanto o conjunto de atividades físicas não-competitivas e esportes com fins recreativos, quanto a ciência que fundamenta a correta prática destas atividades, resultado de uma série de pesquisas e procedimentos estabelecidos.

A grande diferença entre educação física e esporte é que enquanto a primeira diz respeito a uma disciplina escolar e a um campo acadêmico, esporte refere-se as diversas modalidades olímpicas. Esta diferença é muito importante pois existem muitas pessoas que consideram estas duas palavras sinonimas.

O profissional da Educação Física necessita de um curso superior, durante o qual estudará os aspectos fisiológicos, bioquímicos, genéticos, antropométricos e neuromotores das atividades físicas como também suas dimensões sociais e psicomotoras.

Deve ser capaz de orientar jogos e atividades lúdicas corretamente, cuidando da postura correta dos participantes, do respeito às normas do jogo, atividade, de assegurar o interesse de todos e do aproveitamento físico por parte dos jogadores e participantes. Participa também, nas escolhas das melhores condições para a prática de um programa de atividade física, ou seja, local, horário, temperatura, umidade e outras variáveis que podem influir na execução do programa.

Em princípio os profissionais de Educação Física tinham origem militar, mas atualmente existem escolas civis com preparação tão boa quanto institutos militares.

No Brasil, os profissionais da Educação Física têm no Conselho Federal de Educação Física (CONFEE), o órgão principal de organização, normatização e apoio das atividades pertinentes a sua área de atuação.

Os Conselhos Regionais de Educação Física (CREFs) são subdivisões do CONFEE nos estados e têm a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades próprias dos profissionais de Educação Física. Atualmente são treze CREFs, abrangendo todos os estados brasileiros.

Uma pessoa com bacharel em Educação Física caberá a atuação em clubes, academias, centros esportivos, hospitais, empresas, planos de saúde, Prefeituras, acampamentos, condomínios e qualquer espaço de realização de atividades físicas com exceção da escola de educação brasileira.

A prática de exercícios de forma orientada, respeitando-se a idade, biótipo, estado de saúde e condição física de cada pessoa é sempre desejável. O



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

melhor condicionamento físico e bem-estar é uma meta desejável para todos os indivíduos. Mas isso só pode ser conseguido com a orientação de um profissional de Educação Física credenciado.

Isto posto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR à todos os Profissionais de Educação Física, pelo seu dia, comemorado em 1º de setembro**, para que continue interferindo, positivamente, no destino de tanta gente, ajudando-as a terem mais disposição para o trabalho, transformando o dia de muitas pessoas em um dia especial, com mais saúde e alegria.

Deliberado favoravelmente, seja esta Moção encaminhada as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, aos Clubes, às Academias, à Secretaria de Juventude Esporte Lazer à ONG Bola Pra Frente e a FAJ – Faculdade de Educação Física, que na certa transmitirá nossas congratulações à todos aqueles profissionais.

Secretaria da Câmara Municipal, 01 de setembro de 2011

Ass.) VEREADORA KARINA VALÉRIA RODRIGUES

VEREADOR ANTONIO MAURÍCIO CORDEIRO HOSSRI

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA

VEREADOR RAINERO VENTURINI

VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 02 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de setembro de 2011

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI
Presidente